



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 221

Brasília-DF, 22 de novembro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Varley Pires da Mata

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA-EXECUTIVA E DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
CORREGEDORIA	8
DIRETORIAS SETORIAIS	11
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS.....	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	24

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-EXECUTIVA E DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****RETIFICAÇÃO DE PORTARIA CONJUNTA**

Na Portaria Conjunta nº 3, de 31 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 175, de 14 de setembro de 2022.

Onde se lê:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** Plena e Responsabilidades Decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado de Mato Grosso do Sul para "contratação, análise e aceitação da Elaboração de Estudos e Anteprojetos de Engenharia para Contratação Integrada (RDCi) das Obras de Implantação e Pavimentação da BR-419/MS - Lotes 02 e 03", conforme a delimitação do empreendimento a seguir.

Leia-se:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** Plena e Responsabilidades Decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado de Mato Grosso do Sul para "contratação, análise e aceitação da Elaboração de Estudos e Projeto Básico de Engenharia para Contratação Semi-integrada das Obras de Implantação e Pavimentação da BR-419/MS - Lotes 02 e 03", conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**PORTARIA N. 00002/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Institui a Central de Apoio ao Procurador - CAP.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 176, II do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, c/c art. 31, IX da Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 2/2021/DG/PFE-DNIT, de 09 de fevereiro de 2021 e **Processo Administrativo 00784.011013/2023-39**, RESOLVE instituir a Central de Apoio ao Procurador e disciplinar seu funcionamento.

Art. 1º A Central de Apoio ao Procurador (CAP), vinculada ao Gabinete do Procurador-Geral, é ferramenta de apoio no desempenho das atividades jurídicas e administrativas, tendo finalidade de promover aumento da eficiência dos trabalhos realizados por esta PFE-DNIT.

Art. 2º À Central de Apoio ao Procurador (CAP) compete:

- I - disponibilizar acervo jurídico consultivo, jurisprudencial e legislativo, aderentes às atividades do DNIT;
- II - acompanhar e promover o registro, bem como a atualização constante das publicações de matérias de interesse da PFE-DNIT, em especial:
 - a) atos de pessoal;
 - b) atos do Procurador-Geral;
- III - elaborar, aplicar e aperfeiçoar continuamente a política de formação e desenvolvimento do acervo;
- IV - viabilizar a interação entre as Unidades de execução da Sede e dos Estados;
- V - ser canal de interlocução entre os Procuradores no território nacional;
- VI - dar ampla divulgação sobre as informações e manifestações relevantes aos interesses da Autarquia.
- VII - viabilizar junto ao Protocolo Unificado desta PFE-DNIT as ferramentas necessárias para:
 - a) o cadastramento de todos os processos encaminhados a esta PFE/DNIT;
 - b) controle da distribuição processual; e
 - c) controle de prazos processuais;
- VIII - promover a abertura de chamados e acompanhar o atendimento das solicitações;
- IX - auxiliar na elaboração e atualização de relatórios gerenciais, de controle estatístico dos processos e manifestações jurídicas, sempre que solicitado;
- X - consolidar dados e estatísticas, bem como promover a integração das informações das Coordenações e Núcleos;
- XI - propor soluções de uso de inteligência artificial para aumento da eficiência das atividades da PFE-DNIT;
- XII - disponibilizar atos normativos e documentos de interesse geral na página da PFE-DNIT no sítio da Advocacia-Geral da União na internet e intranet;
- XIII - organizar os documentos eletrônicos a serem disponibilizados na rede interna do DNIT, quando solicitado;
- XIV - propor diretrizes de uso dos documentos eletrônicos;
- XV - realizar, sempre que solicitado, pesquisas e serviços especializados; e
- XVI - realizar atividades específicas demandadas pelo Procurador-Geral;

Art. 3º O acesso à CAP é restrito aos Procuradores Federais lotados na PFE-DNIT, podendo ser ampliado por ato do Procurador-Geral às Unidades da PGF, às Diretorias e Superintendências da Autarquia, e demais entes da Administração Pública Federal, a pedido.

Art. 4º O acervo jurídico será dividido por Coordenações e Núcleos, devendo cada qual conter: i) matéria específica da Unidade (pareceres, notas, tese de defesa mínima); ii) jurisprudência (de Tribunais e do TCU) e iii) legislação indicada, sendo o caso.

Parágrafo único. Serão objeto de título específico:

I - As Súmulas e Orientações Normativas da AGU, Pareceres referenciais da PGF, minutas de editais, etc.

II - Súmulas do STF, STJ e do TCU

Art. 5º O acervo da CAP será atualizado continuamente, devendo a inserção de novos conteúdos, ser aprovada previamente pelo Titular da PFE-DNIT.

§ 1º Os titulares de Coordenações, Chefes de Núcleos, Unidades Estaduais e demais Membros da PFE-DNIT, poderão sugerir ao Procurador-Geral a inserção de novos conteúdos julgados relevantes.

§ 2º Os titulares de Coordenações e Núcleos manterão os conteúdos das respectivas áreas atualizados, sem necessidade de submissão ao titular da PFE-DNIT.

§ 3º O Procurador-Geral poderá delegar a competência do caput a Coordenador ou Chefe de Núcleo.

Art. 6º A CAP terá apoio administrativo específico.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo do DNIT.

JULIO CESAR BARBORA MELO
Procurador-Geral

PORTARIA N. 00037/2023/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao processo judicial **n. 1002819-35.2023.4.01.4101**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **IGOR HENRIQUE TURRA RAMIRES E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO
Procurador Federal

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 6492, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

Processo	Tipo	UF de Atuação
50600.027260/2022-55	Processo de atos e fatos irregulares	SR-AM
50600.049623/2022-11	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 6629, de 25 de novembro de 2022 publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de maio de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 5.321, de 22 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 183, de 25 de setembro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ANDRÉ AUGUSTO VOLLKOPF CURTO	Analista Administrativo	1547306	Presidente
BENEDITO REINALDO DA SILVA CORRÊA	Desenhista	8686559	Membro
MARCO ANTÔNIO WATSON	Agente Administrativo	8642241	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor substituto

PORTARIA Nº 6493, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

Processo	Tipo	UF de Atuação
50600.003715/2022-47	Processo de atos e fatos irregulares	SR-PR
50600.049708/2022-91	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 6636, de 25 de novembro de 2022 publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de maio de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 5323, de 22 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 183, de 25 de setembro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ANDRÉ AUGUSTO VOLLKOPF CURTO	Analista Administrativo	1547306	Presidente
BENEDITO REINALDO DA SILVA CORRÊA	Desenhista	8686559	Membro
MARCO ANTÔNIO WATSON	Agente Administrativo	8642241	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor substituto

PORTARIA Nº 6494, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de Recondição, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.037003/2021-41
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 6.988, de 06 de dezembro 2021 (Publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 08 de dezembro de 2021)
Portaria de Recondição da Comissão Processante	Portaria nº 5.411, de 26 de setembro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 186, de 28 de setembro de 2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor substituto

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 6466, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023 e ainda o disposto no **processo nº 50609.003695/2023-13**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DIEGO BRUNO ALVES ROGEL**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2060581, para substituir a função de Chefe do Núcleo de Comunicação Social, código FCE 1.01, da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 6484, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, disciplinado pela Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021, e disposto no âmbito do DNIT pela Instrução Normativa DNIT nº 3, de 11 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no **processo nº 50614.001469/2023-11**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Capacitação, no período de 14 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024 (30 dias), ao servidor **FELIPE DE FREITAS GOMES LINARD**, matrículas DNIT nº 5397 e SIAPE nº 21162827, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado na Unidade Local de Macaíba, vinculada à Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte, para a elaboração de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação em Engenharia de Pavimentação Asfáltica, ministrado pela Faculdade Única.

Art. 2º Em até trinta dias após o término do período da licença prevista no art. 1º, o servidor deverá apresentar cópia do trabalho de conclusão do curso ou documento equivalente que comprove o adequado usufruto do benefício, com assinatura do orientador, de acordo com o inciso III do art. 30 da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e art. 21 da Instrução Normativa DNIT nº 3, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 6346, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.035963/2022-57**

RESOLVE:

Art. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00752/2019, firmado com a Empresa: **PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, cujo objeto é a de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) BR-101/BA, Trecho: Div. SE/BA (Início da ponte s/Rio Real) Div. BA/ES, Subtrecho: Div. SE/BA (Início da ponte s/Rio - Real Entr. BR-324; Segmento: Km 0,0 (SNV 101BBA1405) - Km 166,5 (SNV 101BBA1530), Extensão 166,5 Km.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro

Fiscal Técnico	Titular: ANDRÉ LUIZ RAMOS , mat. DNIT nº 3968-3, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: GERSON PEREIRA DE SOUZA , mat. DNIT nº 3068-6, Engenheiro
Fiscal Administrativo	Titular: ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura
	Substituto: DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 7677, de 25 de novembro de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 229 de 27 de novembro de 2019.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 6449, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.001186/2014-16**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GUSTAVO FREDERICO BOERGER**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/SIAPE nº 2061587; **FABIO LOTUFO MULLER**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2235688 e **ALEX DE JESUS ROCHA**, Analista

em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2231814, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo da execução dos Serviços Necessários de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/MT, Trecho: Divisa GO/MT - Divisa MT/RO, Subtrecho: Entr. MT-163(B) (Posto Gil) – Entr MT – 170 (A)/358, Segmento: km 588,20 - km 799,30, Extensão: 211,10 km, Código PNV: 364BMT0892/364BMT0954, objeto do Contrato SR/MT-1014/2014-00, celebrado com a empresa **NOTEMPER EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Art. 2º Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6457, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.003221/2019-38;**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/SIAPE nº 1677083; **OTTO ZITTLAU**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1570963 e **JOSÉ MARCOS MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2063072, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo da execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na BR-070/MT, Trecho: Entr. BR-158(A) (Div. GO/MT) (Aragarças) - Fronteira Brasil/Bolívia (Destac. Corixa), Lote 03 - Subtrecho: Ponte S/Ribeirão Sangradouro Grande - Entr. MT-454 (P/Assentamento de Primavera), Segmento: km 225,00 ao km 312,70, Extensão: 87,70 km, código SNV: 070BMT0328 - 070BMT0370, objeto do Contrato **SR/MT-123/2020-00**, celebrado com a empresa **FRATELLO ENGENHARIA LTDA.**

Art. 2º Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6458, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.003218/2019-14**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **FABIO RONY TAVARES DE MENEZES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/SIAPE nº 1891494; **ELIETE CONCEIÇÃO CERQUEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2063116 e **MARGARETH GUGELMIN OKADA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1572551, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo da execução dos serviços de Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) na BR-070/MT, Trecho: Entr. BR-158(A) (Div. GO/MT) (Aragarças) - Fronteira Brasil/Bolívia (Destac. Corixa), Lote 01 - Subtrecho: Entr. BR-158(A) (Div. GO/MT) (Aragarças) - Acesso Terra Indígena Merure, Segmento: km 0,00 ao km 112,20, Extensão: 112,20 km, Código SNV:070BMT0290 - 070BMT0310 (versão 201807a), objeto do Contrato SR/MT-122/2020-00, celebrado com a empresa **FRATELLO ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

Retificação de Portaria

Na Portaria/DNIT nº 1198, de 06/03/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 050, de 14/03/2023.

Onde se lê:

“Portaria/DNIT nº 6.419 de 11/11/2022, publicada no BA nº 215, de 16/11/2022”

Leia-se:

“Portaria/DNIT nº 877, de 16/02/2023, publicada no BA nº 036, de 22/02/2023”

Alteração de Férias/2023

Em, 21/11/2023

JONATAS LACERDA DE SÁ, matr DNIT nº 2933, período anterior 1: de 21/11 a 20/12/2023 novo período 1: 19/02 a 20/03/2024

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 6530, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.000061/2023-81**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **FERMINO CRISTALDO VAREIRO**, matrícula/DNIT nº 3625-0, **AILTON RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula/DNIT nº 851-6, **BELIZIANE SOLEY SECCO**, matrícula/DNIT nº 3622-6, **DALVINA SOUZA RODRIGUES BRUM CARLOS**, matrícula/DNIT nº 5506-9, **GILBERTO MARTINS**, matrícula/DNIT nº 80-9, **GUSTAVO MOREIRA COLLETTI**, matrícula/DNIT nº 4983-2, **JOSE CARLOS ROCELI**, matrícula/DNIT nº 4320-6 e **MOACIR FERREIRA ROCHA**, matrícula/DNIT nº 873-7, para constituírem Comissão de inventário de material permanente e consumo desta SR/MS e de suas Unidades Locais no Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que a presidência da comissão fica a cargo do primeiro da lista de designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6440 de 17/11/2023 publicada no B.A. nº 219 de 20/11/2023.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

Diárias

Em, 21/11/2023

AILTON RIBEIRO DOS SANTOS, mat. DNIT 851-6, período: 16/10/2023 a 17/10/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Ladário/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 391,53 (PCDP 5960/23).

EURO NUNES VARANIS JUNIOR, mat. DNIT 3437-1, período: 26/10/2023 a 27/10/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Bataguassu/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 453,53 (PCDP 6336/23).

FELIPE ANGELO IANCZYK, mat. DNIT 5563-8, período 1: 17/10/2023 a 19/10/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murtinho/MS, quantidade 2,5 valor R\$ 662,52 (PCDP 5997/23); período 2: 23/10/2023 a 24/10/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Corumbá/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 391,53 (PCDP 5995/23).

FELIPE MIYASATO DE OLIVEIRA, mat. DNIT 4054-1, período: 26/10/2023 a 27/10/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Três Lagoas/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 391,53 (PCDP 6341/23).

FERNANDA PAULA DA SILVA, mat. DNIT 856-7, período: 15/10/2023 a 20/10/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Rio de Janeiro/RJ, quantidade 5,5 valor R\$ 1.946,72 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 5832/23).

FLORISVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, mat. DNIT 6201-4, período: 01/10/2023 a 05/10/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Maceió/AL, quantidade 4,5 valor R\$ 1.427,51 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 4805/23).

GESSÉ FERREIRA DIAS, mat. DNIT 3283-2, período: 01/10/2023 a 05/10/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Maceió/AL, quantidade 4,5 valor R\$ 1.414,95 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 4889/23).

GILBERTO MARTINS, mat. DNIT 80-9, período: período: 16/10/2023 a 17/10/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Ladário/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 391,53 (PCDP 5959/23).

GUILHERME COSSIOLO, mat. DNIT 4987-5, período: 30/10/2023 a 01/11/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Santo André/SP, quantidade 2,5 valor R\$ 662,52 (PCDP 6031/23).

LUANA CHRISTINA FARIAS NATIVIDADE, mat. DNIT 4684-1, período: 30/10/2023 a 31/10/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Chapadão do Sul/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 391,53 (PCDP 6120/23).

LUCAS ASSUMPTÃO OSHIRO, mat. DNIT 5598-0, período: 03/10/2023 a 04/10/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murtinho/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 391,53 (PCDP 5608/23-1c);

MARCELO COUTO FRIOZI, mat. DNIT 4992-1, período: 25/10/2023 a 27/10/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murtinho/MS, quantidade 2,5 valor R\$ 662,52 (PCDP 6226/23).

MOACIR FRANCELINO DA SILVA, mat. DNIT 874-5, período: 01/10/2023 a 05/10/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Maceió/AL, quantidade 4,5 valor R\$ 1.414,95 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 4808/23)

RENATO FERREIRA MORETTINI, mat. DNIT 0651-3, período: 18/10/2023 a 20/10/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 1,5 valor R\$ 2.123,67 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 5953/23).

RICARDO DE MELLO SCALIANTE, mat. DNIT 4990-5, período: 03/10/2023 a 04/10/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murtinho/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 391,53 (PCDP 5268/23-2c).

RÔMULO MELLO BITENCOURT, mat. DNIT 3275-1, período: 23/10/2023 a 25/10/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Camapuã/MS, quantidade 2,5 valor R\$ 662,52 (PCDP 5870/23).

VICTOR RIBEIRO N. DE OLIVEIRA SILVEIRA, mat. DNIT 4989-1, período: 16/10/2023 a 20/10/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 4,5 valor R\$ 1.565,58 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 5462/23).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 6392, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50602.001603/2023-12**.

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8/2022, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Nº 118, de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração da Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Engenharia para Recuperação Rodoviária.

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pelo Serviço de Manutenção Terrestre da Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Engenharia para Recuperação Rodoviária, conforme abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-230/PA;

Trecho: Divisa TO/PA (Início Ponte sobre Rio Araguaia) – Divisa PA/AM (Igarapé Palmares);

Subtrecho: Placas – Entroncamento BR-163 (A) (Rurópolis);

Segmento: Nos pontos localizados do km 997,60 ao km 998,10;

Extensão: Nos pontos localizados do km 997,60 ao km 998,10;

Código SNV: 230BPA1580.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 6467, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022 e o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT, em conformidade com o que consta no **Processo nº 50604.001998/2020-91**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os Analistas em Infraestrutura de Transportes, **LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA**, matrícula/DNIT nº 4190-4 e **CRISTIANE SOARES LOPES**, matrícula DNIT nº 5594-8 e a Engenheira, **CARMEN CELESTE CORREIA CAVALCANT DE A. PEREIRA**, Matrícula nº 3280116, para, sob a presidência do primeiro, formarem uma comissão de Recebimento Definitivo do Contrato SR/PE-921/2020, celebrado com o **CONSÓRCIO CASTILHO/ECAN**, referente à execução Execução da Obra de Duplicação para Adequação de Capacidade da Travessia Urbana de Petrolina/PE, na BR-428/PE, do km 180,89 ao km 188,00.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Superintendente Regional substituta

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6518, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.001510/2023-99**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4815 de 28/08/2023, publicada no no Boletim Administrativo nº 165 de 29/08/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes – Estradas – **RAFAEL SOARES MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5260.4, como Presidente da Comissão de Licitação; o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3999.4, como Membro da Comissão de Licitação, e; o Agente Administrativo **LUIS ANTÔNIO RIBEIRO**, matrícula DNIT nº 1512, como Membro da Comissão de Licitação, para constituírem Comissão de Licitação referente ao Edital nº 0386/2023-10, na modalidade de RDC Eletrônico, do tipo “Maior Desconto”, **processo nº 50610.001510/2023-99**, decorrente da atualização da Portaria da Equipe de RDC do DNIT/RS, para fins de Contratação integrada de empresa para elaboração de projetos executivos diversos e execução das obras de reformas, recuperações e modernizações na Barragem de Amarópolis, na hidrovía do Rio Jacuí, no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6519, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.001766/2023-04**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes – Estradas – **RAFAEL SOARES MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5260.4, como Presidente da Comissão de Licitação; o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3999.4, como Membro da Comissão de Licitação, e; o Agente Administrativo **LUIS ANTÔNIO RIBEIRO**, matrícula DNIT nº 1512, como Membro da Comissão de Licitação, para constituírem Comissão de Licitação referente ao Edital nº 0472/2023-10, na modalidade de RDC Eletrônico, do tipo “Maior Desconto”, **processo nº 50610.001766/2023-04**, para fins de Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de supervisão da elaboração de projetos executivos diversos e execução das obras de reformas, recuperações e modernizações na Barragem de Amarópolis, na Hidrovia do Rio Jacuí, no estado do Rio Grande do Sul, incluindo elaboração de orçamento e recebimento dos serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6520, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.004778/2023-82**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes – Estradas – **RAFAEL SOARES MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5260.4, como Presidente da Comissão de Licitação; o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3999.4, como Membro da Comissão de Licitação, e; o Analista em Infraestrutura de Transportes **MARCUS VINÍCIUS VELEDA RAMIRES**, matrícula DNIT nº 4176.9, como Membro da

Comissão de Licitação, para constituírem Comissão de Licitação referente ao Edital nº 0504/2023-10, na modalidade de RDC Eletrônico, do tipo “Maior Desconto”, **processo nº 50610.004778/2023-82**, para fins de Contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul - Unidade Local de Uruguaiana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6521, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.004777/2023-38**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes – Estradas – **RAFAEL SOARES MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5260.4, como Presidente da Comissão de Licitação; o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3999.4, como Membro da Comissão de Licitação, e; o Analista em Infraestrutura de Transportes **MARCUS VINÍCIUS VELEDA RAMIRES**, matrícula DNIT nº 4176.9, como Membro da Comissão de Licitação, para constituírem Comissão de Licitação referente ao Edital nº 0482/2023-10, na modalidade de RDC Eletrônico, do tipo “Maior Desconto, **processo nº 50610.004777/2023-38**, para fins de Contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul - Unidade Local de Santana do Livramento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6522, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.004775/2023-49**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes – Estradas – **RAFAEL SOARES MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5260.4, como Presidente da Comissão de Licitação; o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3999.4, como Membro da Comissão de Licitação, e; o Analista em Infraestrutura de Transportes **MARCUS VINÍCIUS VELEDA RAMIRES**, matrícula DNIT nº 4176.9, como Membro da Comissão de Licitação, para constituírem Comissão de Licitação referente ao ao Edital nº 0483/2023-10, na modalidade de RDC Eletrônico, do tipo “Maior Desconto”, **processo nº 50610.004775/2023-49**, para fins de Contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul - Unidade Local de Pelotas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6523, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.001748/2023-14**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4.681, de 21/08/2023, publicada no Boletim Administrativo de nº 160 de 22/08/2023.

Art. 2º DESIGNAR o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes – Estradas – **RAFAEL SOARES MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5260.4, como Presidente da Comissão de Licitação; o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3999.4, como Membro da Comissão de Licitação, e; o Analista em Infraestrutura de Transportes **MARCUS VINÍCIUS VELEDA RAMIRES**, matrícula DNIT nº 4176.9, como Membro da Comissão de Licitação, para constituírem Comissão de Licitação referente Edital nº 0373/2023-10, na modalidade de RDC Eletrônico, do tipo “Maior Desconto”, **processo nº 50610.001748/2023-14**, decorrente da atualização da Portaria da Equipe de RDC do DNIT/RS, para fins de Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão, apoio técnico e administrativo e recebimento do empreendimento das Obras de Melhoramentos Físicos e de Segurança de Tráfego na Travessia Urbana de Ijuí, na Rodovia BR-285/RS, Segmento km 451,120 ao km 461,360, Extensão 10,240 km, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 6443, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.047772/2016-90**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão para Recebimento Definitivo dos Serviços cujo objeto se refere à Execução dos Serviços de Manutenção e Recuperação - CREMA - na Rodovia BR-364/RO, firmado com a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A** detentora do contrato nº 326/2017.

Gestor	Servidor Engº ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Superintendente Regional, Matrícula/SIAPE nº 2231830 - Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil do DNIT.
Coordenador de Engenharia	Servidor, Engº JÁCOME DA SILVA MARINHO , Matrícula/SIAPE nº 2064712, Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil do DNIT.
Fiscal Técnico	Titular, THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA , Matrícula/SIAPE nº 3211299, Engenheiro Civil.

Art. 2º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6475, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.001024/2022-51**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR-RO 1.0.00.00141/2022-00 firmado com a empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA** e a Superintendência Regional DNIT-RO, para Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Adequação da Capacidade e Segurança, Restauração, Melhoramentos e Eliminação de Pontos Críticos da BR-364/RO - LOTE 1 - Rodovia: BR-364/RO; Trecho: Div. MT/RO - Div. RO/AC; Subtrecho: Marco Rondon ao Entr. BR-429 (A) (Presidente Médici); Segmento: km 190,00 ao km 305,00; Extensão (Total): 115,00 km.

Fiscalização Técnica	Titular: THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA , Matrícula/SIAPE nº 3211299, Engenheiro Civil.
	Substituto: ACÁCIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA , Matrícula/SIAPE nº 2061785, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscalização Administrativo	Titular: SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE , Matrícula/SIAPE nº 08472141, Agente Administrativo;
	Substituto: DHIEGO LUIZ PESTANA MURER , Matrícula/SIAPE nº 2061085, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas do DNIT;
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 2594, de 17 de maio de 2022 - Boletim Administrativo Edição nº 094, quinta-feira, 19 de maio de 2022.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6476, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00614/2021-00, firmado com a empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Construção de Pontes Rodoviárias na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Div. MT/RO – Div. RO/AC, Subtrecho: Entr. RO-383 (A) Riozinho – Entr. RO-383 (B) Cacoal, Segmento: Km 236,00, Extensão: 75 M.

Fiscalização Técnica	Titular: THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA , Matrícula/SIAPE nº 3211299, Engenheiro Civil.
	Substituto: ACÁCIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA , Matrícula/SIAPE nº 2061785, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscalização Administrativa	Titular: SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE , Matrícula/SIAPE nº 08472141, Agente Administrativo.
	Substituto: DHIEGO LUIZ PESTANA MURER , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a 6507, de 16 de novembro de 2021 - Boletim Administrativo Edição 215, quarta-feira, 17 de novembro de 2021.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6477, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.002323/2021-21**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato nº SR-RO 1.0.00.00509/2021-00, firmado com o **CONSÓRCIO SIGLA/ALTA NOROESTE**, formado pelas empresas **SIGLA SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** e a **ALTA NOROESTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**, cuja a finalidade é a Execução dos serviços de implantação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do programa BR-LEGAL 2, LOTE 02, nas rodovias BR-364/RO E BR-429/RO, totalizando 478,6 km.

Fiscalização Técnica	Titular: CLÁUDIO ANDRÉ NEVES , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE nº 2062165.
	Substituto: NERISVALDO GUILHERME DA SILVA , Matrícula/SIAPE nº 20613604, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas do DNIT;
Fiscalização Administrativa	Titular: SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE , Matrícula/SIAPE nº 08472141, Agente Administrativo.
	Substituto: DHIEGO LUIZ PESTANA MURER , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a 5971, de 22 de outubro de 2021 - Boletim Administrativo Edição 201, segunda, 25 de outubro de 2021.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6479, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.015131/2018-38**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00902/2020-00 firmado com a empresa **META-VETOR**, cuja a finalidade é a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Duplicação, Incluindo Obras-de-Arte-Especiais, na Rodovia BR-364/RO (Adequação da Travessia Urbana de Ji-Paraná – Rondônia), Trecho: Entr. BR-174 (A) (Div. MT/RO) - Entr. BR-364 (Próx. UNIR - Contorno Sul Porto Velho), Subtrecho: Entr. BR-429 (A) (Presidente Médici) - Entr. RO-473 (P/ Urupá), Segmento 01: Km 337,10 – Km 338,50 - Extensão: 1,40 Km, Segmento 02: Km 347,00 - Km 351,67 - Extensão: 4,67 Km, Extensão Total: 6,07 Km

Fiscalização Técnica	EMANUEL NERI PIEDADE , Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenharia Civil, Matrícula/SIAPE nº 2234396
	CLÁUDIO ANDRÉ NEVES , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE nº 2062165
Fiscalização Administrativo	Titular: SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE , Matrícula/SIAPE nº 0847214, Agente Administrativo.
	Substituto: DHIEGO LUIZ PESTANA MURER , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º **REVOGAR** a PORTARIA Nº 5671, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - Boletim Administrativo Edição 195, Brasília-DF, quarta-feira, 11 de outubro de 2023.

Art. 3º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6495, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.001219/2022-09**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00620/2021-00, firmado com a empresa **MADP CONSTRUÇÕES FLUVIAIS EIRELI**, cujo objeto consiste na Contratação de serviços de empresa especializada para Remoção e Limpeza de Material sobrenadante e de fundo nos pilares da ponte sobre o Rio Madeira na BR-364 no âmbito da Superintendência Regional de Rondônia - SR/RO.

Fiscalização Técnica	Titular: ACÁCIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA , Matrícula/SIAPE nº 2061785, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: KARINE PEREIRA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 223384-7, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscalização Administrativa	Titular: NERISVALDO GUILHERME DA SILVA , Matrícula/SIAPE nº 20613604, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas do DNIT;
	Substituto: CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes do DNIT;
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 1672, de 01 de abril de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 064, Brasília-DF, segunda-feira, 04 novembro de 2022.

Art. 3º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>